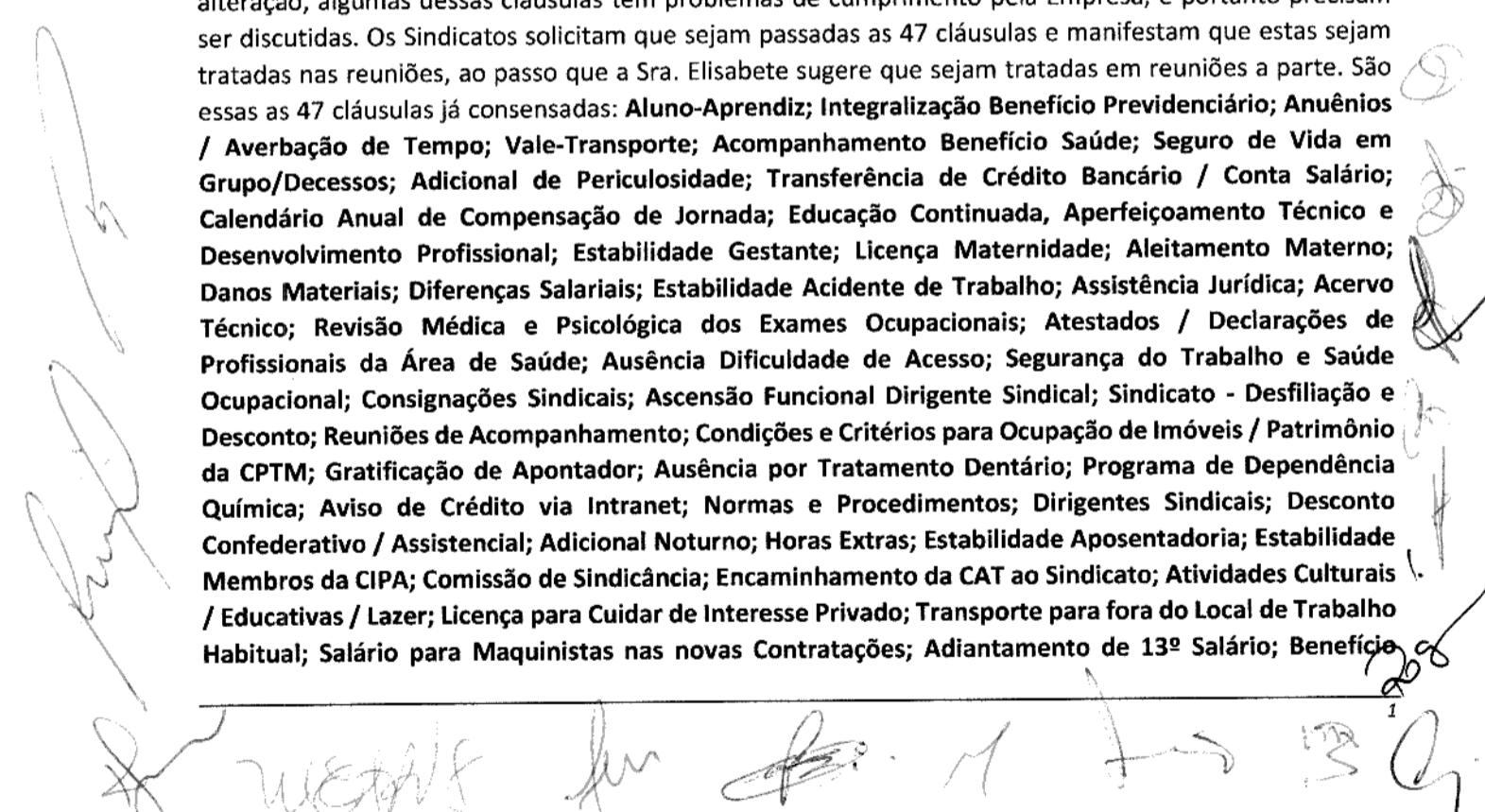


PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA - ACT 2016 / 2017

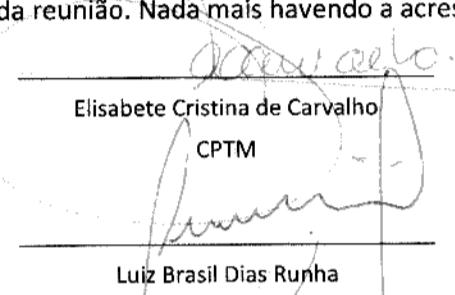
ATA DA 3^a REUNIÃO

Em 07 de março de 2016 às 09h00, no Auditório "B" do Edifício Cidade I, situado à Rua Boa Vista nº 170 – Mezanino - Centro - São Paulo - SP, reuniram-se os representantes da COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM, a saber: Elisabete Cristina de Carvalho (GRH), Luiz Brasil Dias Runha (DRHR), Dra. Maria Eduarda F. R. V. Garcia (DRJT), Dr. Franco Mauro Russo Brugioni (Raeffray & Brugioni Sociedade de Advogados), José Antonio Magri (GRH), Sérgio Luiz Bolsoni (DRHR), Walmir de Souza Leão (DRHR) e Kátia Gimenes Meleiro (GRH); representantes do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE SÃO PAULO – STEFSP, a saber: Eluiz Alves de Matos e João Affonso dos Santos Júnior; representantes do SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP, a saber: Dra. Cláudia Regina Salomão e Engº Luiz Roberto de Oliveira; representantes do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA SOROCABA - STEFZS, a saber: Rogério Pinto dos Santos e Dr. Rubens Fernando Escalera, representantes do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA CENTRAL DO BRASIL – STEFZCB, a saber: Múcio Alexandre Bracarense e Leonildo Bittencourt Canabrava, para participarem da 3^a reunião do processo de negociação sindical do ACT 2016/2017. Aberta a reunião pela Sra. Elisabete, a mesma informa que tem três cláusulas que necessitam ser tratadas inicialmente, uma das cláusulas seria a mudança do dia de pagamento dos salários (Cláusula Liberação Horário Pagamento de Salário) em vez de ser no último dia útil de cada mês, passaria para o quinto dia útil do mês subsequente, tendo em vista as exigências para se processar o E-Social. A segunda cláusula é a antecipação salarial (Cláusula Adiantamento Quinzenal) do dia 15 para o dia 20 de cada mês. A terceira refere-se ao pagamento de férias (Cláusula de Férias) que hoje é pago juntamente com o salário do mês, ou seja, no último dia útil do mês, e a proposta da CPTM é adequação à Legislação vigente, ou seja, dois dias antes do início das férias. Todos as Entidades Sindicais por hora rejeitaram essas propostas apresentadas pela CPTM referente a essas três cláusulas. O STEFZS fez constar seu inconformismo quanto a limitação das cláusulas contidas no ACT 2015/2016 até o dia 31/03/16, tendo em vista que contraria o disposto no enunciado 120 e na Súmula 277 do TST. O STEFZCB coaduna com a manifestação e acompanha o STEFZS. O SEESP se manifesta no mesmo sentido e que não concorda com a retirada de conquistas da Categoria. A Sra. Elisabete informa que tem 47 cláusulas sem nenhuma alteração, portanto, estão consensadas, tanto pelos Sindicatos quanto pela CPTM. O STEFZCB coloca que mesmo não havendo alteração, algumas dessas cláusulas tem problemas de cumprimento pela Empresa, e portanto precisam ser discutidas. Os Sindicatos solicitam que sejam passadas as 47 cláusulas e manifestam que estas sejam tratadas nas reuniões, ao passo que a Sra. Elisabete sugere que sejam tratadas em reuniões a parte. São essas as 47 cláusulas já consensadas: **Aluno-Aprendiz; Integralização Benefício Previdenciário; Anuênios / Averbação de Tempo; Vale-Transporte; Acompanhamento Benefício Saúde; Seguro de Vida em Grupo/Decessos; Adicional de Periculosidade; Transferência de Crédito Bancário / Conta Salário; Calendário Anual de Compensação de Jornada; Educação Continuada, Aperfeiçoamento Técnico e Desenvolvimento Profissional; Estabilidade Gestante; Licença Maternidade; Aleitamento Materno; Danos Materiais; Diferenças Salariais; Estabilidade Acidente de Trabalho; Assistência Jurídica; Acervo Técnico; Revisão Médica e Psicológica dos Exames Ocupacionais; Atestados / Declarações de Profissionais da Área de Saúde; Ausência Dificuldade de Acesso; Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional; Consignações Sindicais; Ascensão Funcional Dirigente Sindical; Sindicato - Desfiliação e Desconto; Reuniões de Acompanhamento; Condições e Critérios para Ocupação de Imóveis / Patrimônio da CPTM; Gratificação de Apontador; Ausência por Tratamento Dentário; Programa de Dependência Química; Aviso de Crédito via Intranet; Normas e Procedimentos; Dirigentes Sindicais; Desconto Confederativo / Assistencial; Adicional Noturno; Horas Extras; Estabilidade Aposentadoria; Estabilidade Membros da CIPA; Comissão de Sindicância; Encaminhamento da CAT ao Sindicato; Atividades Culturais / Educativas / Lazer; Licença para Cuidar de Interesse Privado; Transporte para fora do Local de Trabalho Habitual; Salário para Maquinistas nas novas Contratações; Adiantamento de 13º Salário; Benefício**

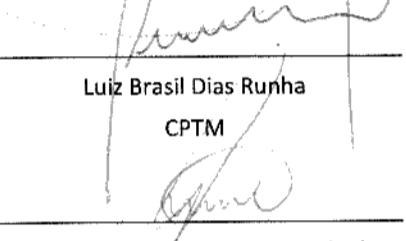


PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA - ACT 2016 / 2017
ATA DA 3^a REUNIÃO

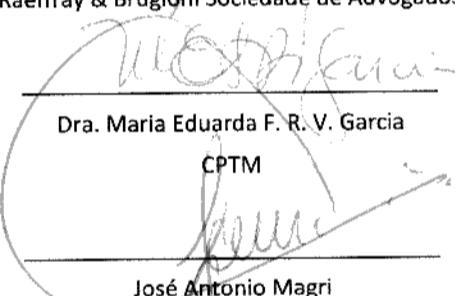
Odontológico e Abrangência / Validade. A Sra Elisabete sugere que dessas 47 apresentadas sem alteração, que os Sindicatos relacionem as cláusulas que querem conversar a respeito e indiquem o problema que tem sido causado pelas áreas, até o dia 10/03/16 formalmente, para serem tratadas na reunião de 15/03/16 (terça-feira). Foi solicitada e montada a Comissão para tratar do PPR 2016, ficando definida pelo STEFZCB – Srs. Canabrava e Múcio, pelo STEFZS fica os Srs. Rogério e Evângelos, pelo SEESP fica os Engºs. Luiz Roberto e José Augusto e pelo STEFSP fica os Srs. Affonso e Maurício, para se reunirem no dia 10/03/16 às 14 horas, na sala de reuniões da GRH, no 4º andar, sendo considerada como a primeira reunião desta Comissão PPR/2016. Para a próxima reunião do ACT a Sra. Elisabete solicita que seja informado os nomes dos participantes com a devida antecedência para a liberação dos mesmos. O STEFSP solicita que os representantes do Sindicato que participam das reuniões de negociação sejam liberados pelo período integral, justificando essa necessidade para distribuição de informativos à Categoria dos resultados da referida reunião. Nada mais havendo a acrescentar a reunião foi encerrada às 11:00 horas.



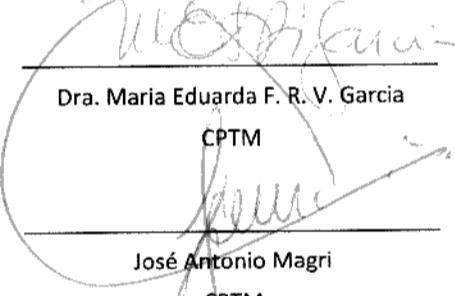
Elisabete Cristina de Carvalho
CPTM



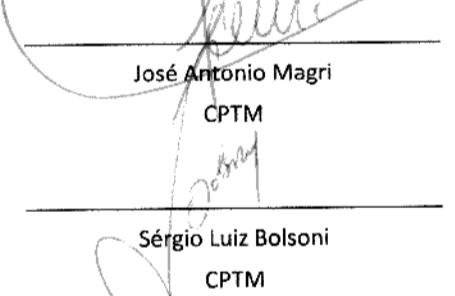
Luiz Brasil Dias Runha
CPTM



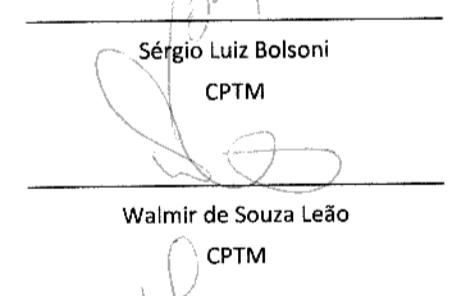
Dr. Franco Mauro Russo Brugioni
Raeffray & Brugioni Sociedade de Advogados



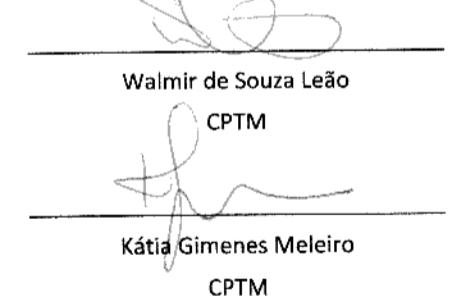
Dra. Maria Eduarda F. R. V. Garcia
CPTM



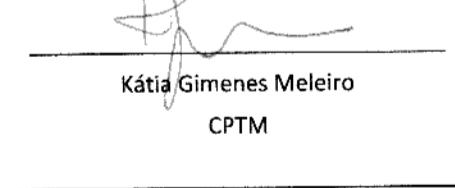
José Antonio Magri
CPTM



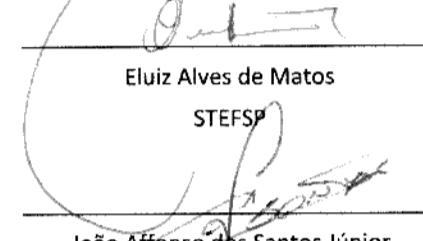
Sérgio Luiz Bolsoni
CPTM



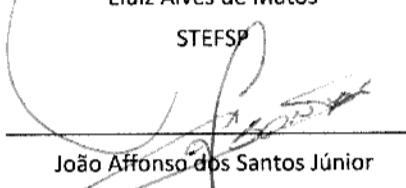
Walmir de Souza Leão
CPTM



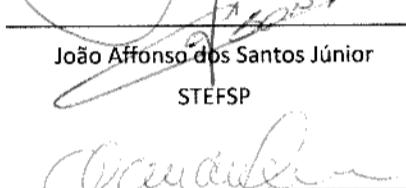
Kátia Gimenes Meleiro
CPTM



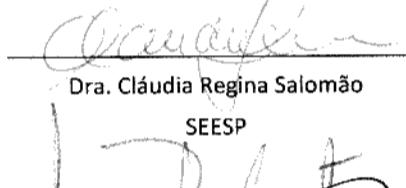
Eluiz Alves de Matos



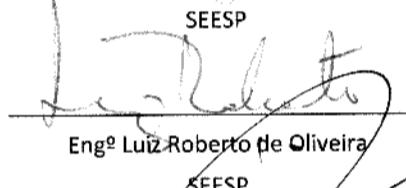
STEFSP



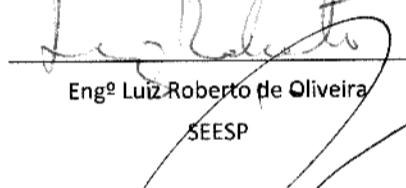
João Affonso dos Santos Júnior
STEFSP



Dra. Cláudia Regina Salomão



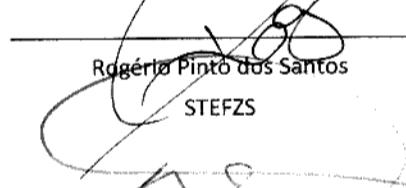
SEESP



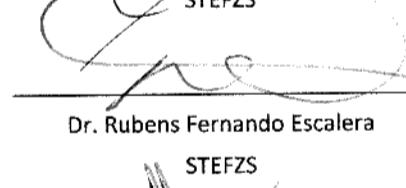
Engº Luiz Roberto de Oliveira



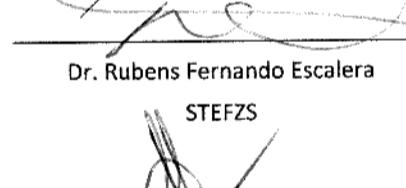
SEESP



Rogério Pinto dos Santos



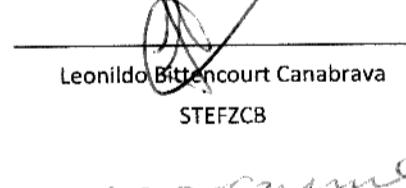
STEFZS



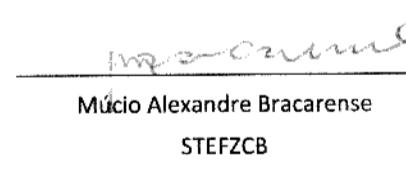
Dr. Rubens Fernando Escalera



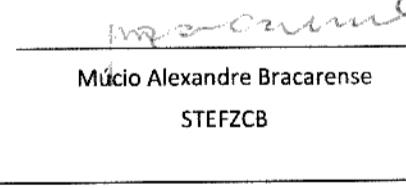
STEFZS



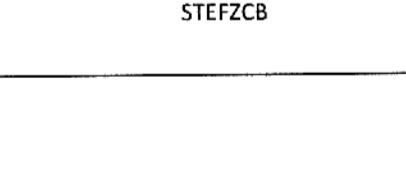
Leonildo Bittencourt Canabrava



STEFZCB



Múcio Alexandre Bracarense



STEFZCB